

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.002, de 22 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre membros da Comissão Organizadora dos 84º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" SEDE - SÃO SEBASTIÃO 2022.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA : -

Artigo 1º. Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora dos 84º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni" - SEDE - SÃO SEBASTIÃO 2022:-

Presidente:

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Vice-Presidente:

REGINALDO FRANCISCO DIAS

Tesoureiro:

ADRIANA PEDROSO FERREIRA

Membros:

NEUSANIA APARECIDA NUNES MARTINS

HELIO COSTA DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de setembro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para o serviço de locação e recargas de gases medicinais oxigênio e ar medicinal armazenados em cilindros de alta pressão, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 15528/2022

Valor: R\$ 1.267,20

Avaré, 30 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de bateria marca long para cadeira de rodas motorizada para atender mandado judicial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: HD Company Tecnologia Eireli

Empenho(s): 17805/2022

Valor: R\$ 7.580,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de medicamentos Eireli

Empenho(s): 17787/2022

Valor: R\$ 621,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s): 13237/2022

Valor: R\$ 1.068,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para serviços de impressão do

Semanário Oficial do Município, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Comunicação.

Fornecedor: Empresa J.J Regional Ltda

Empenho(s): 10606/2022

Valor: R\$ 4.898,60

Avaré, 30 de setembro de 2022

THÁIS FRANONI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços.

Fornecedor: Renova asfaltos pavimentação e obras Ltda

Empenho(s): 17288/2022

Valor: R\$ 9.504,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esporte.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 14786/2022

Valor: R\$ 7.566,04

Avaré, 30 de setembro de 2022

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para serviço de fretamento de ônibus para viagem à cidade de São Manoel e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 19488/2022

Valor: R\$ 2.845,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros de padaria já prontos para consumo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Angelo Ribeiro de Lima Me

Empenho(s): 19224, 19487, 19486/2022

Valor: R\$ 1.068,12

Avaré, 30 de setembro de 2022

REGIANE DE ARRUDA DAFFARA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de hospedagem em hotel referente a participação em curso para aperfeiçoamento da enfermeira da vigilância epidemiológica, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Braston Hotels Hotelaria e Eventos Ltda

Empenho(s): 19561/2022

Valor: R\$ 2.595,95

Avaré, 30 de setembro de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material pedagógico impresso para o Ensino Fundamental e Infantil, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Mundo do Saber - Soluções em Software Ltda

Empenho(s): 19476, 19477/2022

Valor: R\$ 245.683,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas, equipamentos para execução do serviço de recuperação asfáltica de diversas ruas do núcleo habitacional do bairro Camargo no município de Avaré, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

Fornecedor: Renova asfaltos pavimentação e obras Ltda

Empenho(s): 19189/2022

Valor: R\$ 28.678,34

Avaré, 30 de setembro de 2022

ALEXANDRE LEAL NIGRO

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de serviço de locação de banheiros químicos e tendas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Soul Brasil Produções e Eventos Ltda

Empenho(s): 19265, 19266/2022

Valor: R\$ 6.850,00

Avaré, 30 de setembro de 2022

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

.....